



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**Extrato de Ata da  
reunião extraordinária  
do Conselho Setorial  
do Setor de Educação,  
realizada em 23 de  
maio de 2024.**

Aos **23 dias de maio de 2024**, com início às 14h25, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Setorial, de forma remota (através de reunião do aplicativo *Microsoft Teams*) com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, (Diretor do Setor de Educação - Presidente), Prof. Dr. Alan Ripoll Alves (Chefe do DTFE), Profa. Dra. Megg Rayara Gomes (Chefe do DEPLAE), Prof<sup>a</sup> Dra. Sônia Maria Chaves Haracemiv (Chefe em exercício do DTPEN), Prof. Dr. Marcus Levy Albino Bencostta (Coordenador do PPGE), Prof<sup>a</sup> Marcia Baiersdorf (Coordenadora do PPGE:DTPEn), Maria Stael Bittencourt Madureira (Representante Titular do Técnicos-Administrativos), Cinthya Vernizi Adachi de Menezes (Representante Suplente dos Técnicos-Administrativos), Prof<sup>a</sup> Dra. Luani de Liz Souza (Coordenadora do CEPED), Prof<sup>a</sup> Claudia Regina Baukat Silveira Moreira (Coordenadora do CEAPE), Prof<sup>a</sup> Ângela Maria Scalabrin Coutinho (Editora Adjunta da Educar em Revista), Prof<sup>a</sup> Karina Rousseng Dal Pont (Coordenadora do Ceali), Prof. Altair Pivovar (Vice-Coordenador do NTE). [...] **PAUTA 1. Processo 23075.017574/2024-24** - Recurso ao conselho setorial contra indeferimento de inscrição no teste seletivo na área de conhecimento de Ensino-Aprendizagem, matérias específicas de Educação Infantil: concepções e práticas, Estágio em Docência na Educação Infantil, Estágio em Docência nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, Alfabetização - Edital nº 130/2024 - PROGEPE. **Interessada:** Rita de Cassia Moser de Oliveira. Conforme parecer apresentado pela Prof<sup>a</sup> Elisa Dalla Bona, integrante da banca de homologação de inscrições do supramencionado teste seletivo, verificou-se que o indeferimento deu-se em razão do formato adotado para apresentação do curriculum vitae da candidata. Todavia, tendo com base o pedido de recurso da interessada e documentação apresentada, verificou-se que a documentação está de acordo com o solicitado pelo Edital nº 130/2024 - PROGEPE, não havendo impeditivos para a participação da candidata no teste seletivo. **Deliberação:** Recurso acatado por unanimidade. [...] Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h30, da qual eu, Leandro Corsico Souza, Assistente em Administração, na função de relator, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Curitiba, 23 de maio de 2024.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORSICO SOUZA, INSTITUCIONAL**, em 23/05/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO - ED**, em 23/05/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6691138** e o código CRC **1CFB9E12**.

---

Referência: Processo nº 23075.017574/2024-24